

RECEBIDO

13 OUT 2016
Mairlei
Mairlei I. Schaefer
Agente Legislativo



Encaminhe-se às Comissões
Permanentes de:
Constituição e Justiça
Finanças e Orçamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Boa Vista do Buricá, ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 061/2016

PROJETO DE LEI Nº 061/2016
APROVADA NA SESSÃO DE
24/10/16 e APROVADO
por UNANIMIDADE
Presidente

Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Boa Vista no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 2º - O Convênio tem como objeto a Prestação de Serviços complementares na área de saúde, como: Procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais, exames, consultas e outros afins.

Artigo 3º - Os procedimentos constantes do Artigo 2º serão previamente agendados e autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 4º - A Associação Hospitalar Boa Vista, para habilitar-se aos pagamentos, deverá apresentar relatórios constando o nome do paciente e o procedimento realizado.

Artigo 5º - Os parâmetros a serem utilizados para definir os valores dos procedimentos serão estabelecidos no convênio.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão por conta da dotação abaixo especificada:

2.064 - Manutenção de Convênios com hospitais e Laboratórios.

3390.39.00.00— Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Vilmar Sidinei Horbach
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá - RS, 07 de Outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimento cordialmente Vossas Excelências,
oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 061/2016, com a seguinte
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em pauta visa autorização para o Município Conveniar com a Associação Hospitalar Boa Vista, objetivando manutenção de Serviços complementares como: Procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais, exames, consultas e outros afins, na área da Saúde durante o ano de 2016 e 2017, repassando a importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Associação Hospitalar Boa Vista, para habilitar-se aos pagamentos, deverá apresentar relatórios constando o nome do paciente e o procedimento realizado.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Sidinei Horbach
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
José Mário Mildner
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
BOA VISTA DO BURICÁ-RS